EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 099/2026

Edital de Chamamento Público para o cadastramento de microempreendedores individuais de Ibiporã para a 19ª Edição da Feira do MEI,

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - SMTQE, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Estados e dos Municípios, torna público que estão abertas as pré-inscrições para seleção de microempreendedores individuais interessados em expor e comercializar produtos e serviços na **19ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ(CORRIDA PEDESTRE E ANIVERSÁRIO DE IBIPORÃ)**, no município de Ibiporã.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de microempreendedores individuais para participar da **19ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.

1.2 DATAS, HORÁRIOS, QUANTIDADE DE MEIS, SEGMENTOS E LOCAL:

a) DIAS: 07 e 08 de novembro de 2026
Horário: A partir das 16 horas às 21 horas
Local: Lago Dom Pedro Zilli, situado à Rua José Malvezzi, Jardim Beltrão Park.
Quantidade de MEIs: 08 (meis)
Segmentos: Conforme descrição no item “8” deste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a formalização e regularização dos microempreendedores individuais do município de Ibiporã.
2.2 Estimular o comércio local dos produtos comercializados por microempreendedores individuais no município de Ibiporã.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4507890e-d727-4c7a-b6e1-1e2bb47cbc91

2.3 Incentivar o acesso à Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIs da cidade de Ibiporã-PR.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DO PRAZO PARA RECURSO

3.1 Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais, desde que:

3.1.1 Cadastrados em Ibiporã;

3.1.2 Estiverem em dia com as obrigações tributárias do MEI (DAS/DASN/Parcelamentos);

3.1.3 **Apresentarem licença sanitária emitida pela vigilância sanitária**, no ato da pré-inscrição nos casos de produtos alimentícios;

3.1.4 Apresentarem documento pessoal com foto (RG ou CNH) no ato da pré-inscrição.

3.2 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em apenas 01 (um) segmento relacionado no item "08", respeitando as orientações descritas no item 1.2 deste edital

3.3 Será concedido **apenas 01 (um) espaço de aproximadamente 2x4metros quadrados** para a comercialização/divulgação de seus produtos;

3.4 O período para a pré-inscrição ocorrerá a partir da publicação deste edital até dia 21/10/2026;

3.5 A pré-inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE pelo empresário individual, na Sala do Empreendedor de Ibiporã**, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 – Centro, no horário de funcionamento da sala, **das 8h às 17h**;

3.6 O resultado da habilitação dos pré-inscritos será publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia **22/10/2026;**

3.7 Poderão os participantes interpor recurso quanto ao resultado deste processo, no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, por meio do endereço de e-mail: saladoempreendedoribipora@gmail.com tendo como assunto: "RECURSO - FEIRA DO MEI" contendo especificamente o item objeto do recurso no corpo do e-mail;

3.8 Caberá ao agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, verificar e decidir sobre o recurso no prazo de 1 (um) dia útil;

3.9 O resultado do recurso será publicado no Jornal Oficial do Município no dia **26/10/2026, após às 17 horas**

4. DO SORTEIO

4.1 Os sorteios dos microempreendedores individuais e dos espaços a serem disponibilizados para as edições que regem o presente edital, será realizado no dia **27/10/2026 às 10h na Sala do Empreendedor**, localizado à Praça Ciro

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4507890e-d727-4c7a-b6e1-1e2bb47cbc91

Ibirá de Barros, nº 176, Centro e publicado, na mesma data, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã;

4.2 O sorteio é aberto ao público habilitado e válido exclusivamente para a 15ª edição da feira regida por este edital;

5. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

5.1 O objeto deste credenciamento público é a autorização para utilização temporária do espaço público, exclusivamente nos dias, horários e locais previstos neste edital, não envolvendo quaisquer tipos de repasses financeiros entre o Município e os Microempreendedores Individuais.

6. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS EDIÇÕES DAS FEIRAS REGIDAS POR ESTE EDITAL:

6.1 Dos direitos e deveres dos credenciados:

a) Ocupar apenas um espaço de acordo com cada sorteio;
b) Participar nos dias, horários e locais nos eventos previstos neste edital;
c) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para a montagem (duas horas antes do início de cada evento) e desmontagem (até duas horas após o término de cada evento) das estruturas expositoras de produtos/serviços;
d) Manter sempre limpo e organizado seu espaço durante o evento e após o término, sob pena de não credenciamento nas próximas edições da feira;
e) Não comercializar produtos derivados do tabaco;
f) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares,quando em serviço, no recinto do evento;
g) Responsabilizar-se pelos próprios materiais, produtos, equipamentos, cabos de energia, extensão, multiplicador de tomadas (tomada -T), acessórios e afins;
h) Responsabilizar-se pela estrutura necessária à comercialização de seus produtos/serviços e garantir que esta esteja de acordo com as dimensões permitidas neste edital;
i) Inscrever e comercializar produtos que constem cadastrados em seus respectivos CNAEs e de acordo com o informado na inscrição;
j) Os microempreendedores responsáveis pela comercialização de alimentos deverão providenciar cópia da licença sanitária a qual deverá ser afixada em local visível ao público durante todo o período de realização de cada evento;
k) Acompanhar as publicações dos editais referentes a edição desta feira nos atos oficiais através do *site* oficial da Prefeitura https://www.ibipora.pr.gov.br/site/;

7. DOS DEVERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO– SMTQE:

7.1 Dar publicidade aos editais referentes à Feira do MEI;
7.2 Conduzir o sorteio dos espaços para cada MEI;
7.3 Realizar o sorteio dos participantes e dos locais a serem ocupados;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4507890e-d727-4c7a-b6e1-1e2bb47cbc91

7.4 Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
7.5 Sanar outras eventualidades que vierem a surgir, zelando pelo êxito do evento.

8. SEGMENTOS QUE PODERÃO PARTICIPAR DAS FEIRAS

a) Doces, Salgados e Bebidas envasadas: Doces e salgados, tais como: pães caseiros, bolos, algodão doce, pipoca salgada e doce, salgados prontos, cocadas, picolés, brigadeiro, tortas salgadas e doces e sucos em garrafas, água mineral, refrigerante;
b) Vestuários e acessórios diversos;
c) Cosméticos, perfumes e Acessórios diversos: Batons, base, perfumes, cílios postiços, unhas postiças, acessórios para cabelos, xampus, cremes, hidratantes, entre outros**;**
d) Plantas diversas;
e) Hortifrutigranjeiros;
f) Venda de brinquedos e suvenires gravados;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DENÚNCIAS

9.1 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico: saladoempreendedoribipora@gmail.com como assunto: "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA **19ª EDIÇÃO DA FEIRA DO MEI**", contendo especificamente o item objeto de impugnação no corpo do e-mail.
9.2 Caberá ao agente de desenvolvimento e Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo verificar e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail;

10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Período de realização das pré-inscrições	**A partir da publicação deste edital até o dia 21/10/2026, diariamente das 8h às 17h presencialmente na Sala do Empreendedor**
Resultado preliminar dos habilitados a participarem do sorteio	22/10/2026
Prazo para recurso	23 /10/2026
Resultado do recurso	26/10/2026 após às 17 horas
Sorteio dos espaços disponíveis e publicação do resultado	27/10/2026 às 10h no CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã
Montagem das estruturas pelo feirante	Duas horas antes do início de cada evento
Realização da Feira do MEI	07/11/2026 e 08/11/2026
Desmontagem das estruturas pelo feirante	Duas horas após o término de cada evento

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4507890e-d727-4c7a-b6e1-1e2bb47cbc91

11.1 O ato da pré-inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital;

11.2 A realização da pré-inscrição neste edital não garante a participação do microempreendedor individual nesta feira, devendo este acatar e respeitar o resultado sorteio;

11.3 O empresário individual contemplado pelo sorteio e que, a qualquer tempo, der baixa no CNPJ, estará automaticamente desclassificado do credenciamento e não poderá participar deste edital;

11.4 As inscrições são exclusivas para um único CNPJ e intransferíveis, portanto, quaisquer empresas alheias a este edital que, porventura se apresentarem no dia da Feira em nome de algum inscrito, serão convidadas a se retirar do local;

11.5 Havendo qualquer tipo de resistência em desocupar o local, no caso previsto no item 11.4, a fiscalização municipal será informada e providenciará a retirada da empresa inabilitada do recinto;

11.6 FICA VEDADA À EMPRESA PARTICIPANTE A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DURANTE O EVENTO.

11.7 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - SMTQE.

11.8 Em casos de dúvidas ou para informações adicionais, o MEI deverá entrar em contato por meio dos telefones: (43) 3178-8487 (*WhatsApp*).

Ibiporã, 06 de outubro de 2026.

Assinado por:
Gustavo Toneli de Sá
..809-76 07/10/2026 - 11:27
NNBNNGX0Q0WR0P36RZKXZW

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

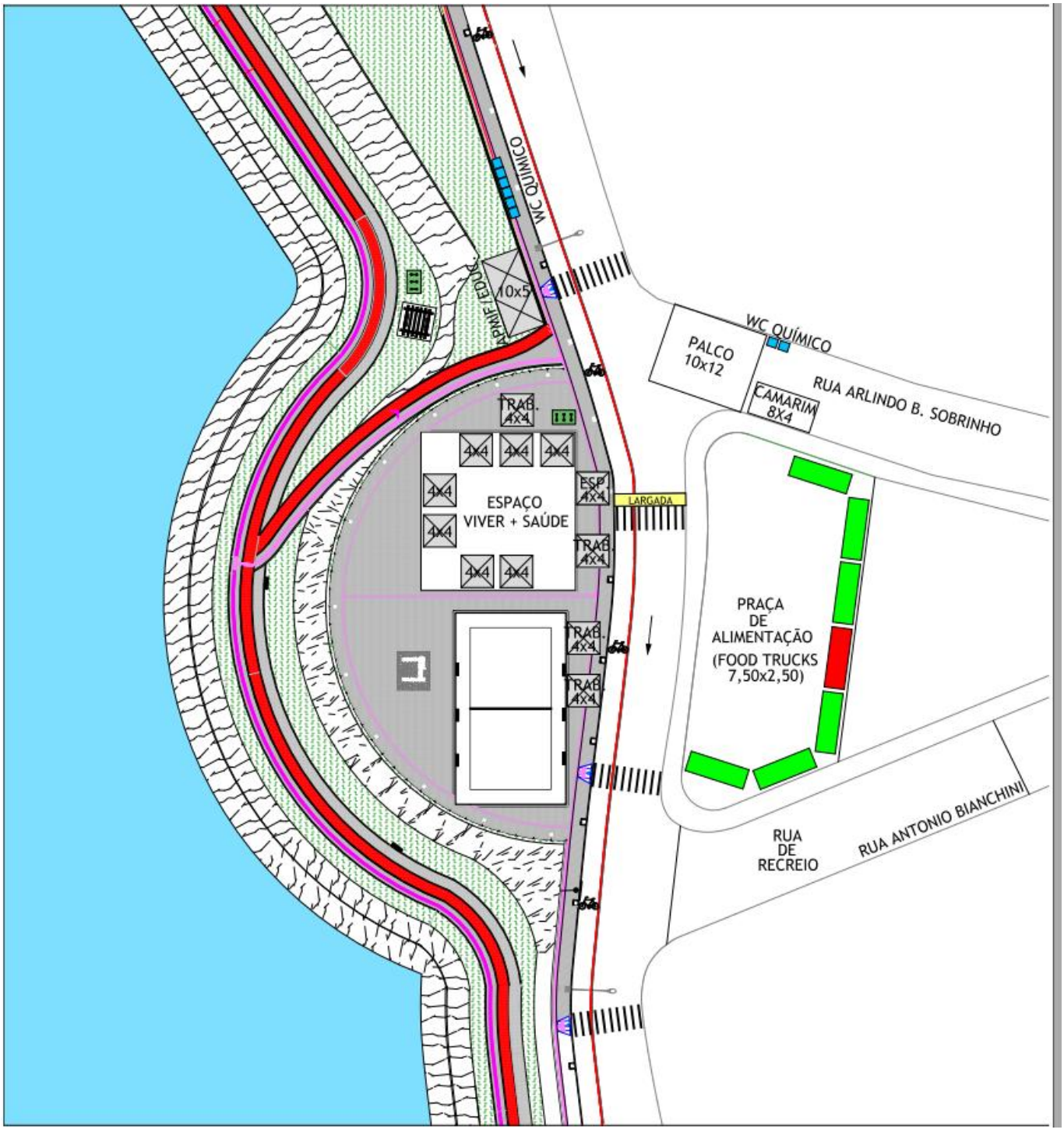
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4507890e-d727-4c7a-b6e1-1e2bb47cbc91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO I

"LAYOT ANIVERSÁRIO DE IBIPORÃ E CORRIDA PEDESTRE"

OS ESPAÇOS QUE POSSUEM O PALAVRA "TRAB" SERÃO AS BARRACAS DISPONÍVEIS PARA 19ª EDIÇÃO DA FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ.AS BARRACAS SEGUIRÃO AS MEDIDAS PREVISTA NO EDITAL



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4507890e-d727-4c7a-b6e1-1e2bb47cbc91